ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 2.136 De, 10 de outubro de 2000.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 08 DE JULHO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.955, de 08 de julho de 1997, que concedeu denominação a logradouro público localizado no Bairro Vila Aparecida, 1º Distrito deste Município.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas, no logradouro público que inicia na Reta de Santa Cruz e termina na Av. São Francisco, Bairro Vila Aparecida, denominando-o oficialmente: RUA SÃO PEDRO.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 de dezembro de 2000.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Vereador José Maia dos Santos.